

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINTER-MG

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTER-MG, pelo presente Edital, **FAZ SABER** que nos exatos termos do estabelecido no Título II do seu Estatuto Social, serão realizadas eleições sindicais para escolha dos membros dos órgãos de administração, deliberação e fiscalização do SINTER-MG, para o triênio 2022 a 2025, **no dia 30 de agosto de 2022, com início às 9 horas, encerrando-se às 17 horas.** Haverá 1 (uma) mesa coletora de votos na sede do SINTER-MG, na Rua José de Alencar, nº 738, Bairro Nova Suíça, nesta Capital e 1 (uma) urna itinerante na Seção Sindical de Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia, nº 1626, Bairro Gutierrez, também nesta Capital. Haverá votação por correspondência, sendo permitida ao eleitor aposentado e que não se encontra no emprego e aquele que o local de trabalho seja fora de Belo Horizonte, onde está instalada a sede do SINTER-MG. Não há eleição para cargo isolado. **A inscrição será de chapa, incluindo todos os cargos, que poderá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do presente Edital e do seu Aviso Resumido publicado no jornal Hoje em Dia, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia, na forma do art. 102 do Estatuto Social.** Publicado o Edital e o Aviso Resumido em **30/06/2022** o prazo para inscrição de CHAPA iniciará em **01/07/2022 sexta-feira**, e encerrará em **20/07/2022 - quarta-feira**. A secretaria do SINTER-MG, para atendimento às eleições sindicais, funcionará no horário das **09h00 às 17h00**, na Rua José de Alencar, nº 738, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, Fone: 31-3334-3080, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O processo eleitoral será organizado e conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada pela Diretoria Colegiada do SINTER-MG. No ato de inscrição da chapa, esta indicará um representante, que integrará a referida Comissão. A chapa para as eleições do SINTER-MG terá os seguintes membros: 1 (um) diretor geral, 1 (um) diretor secretário, 1 (um) diretor de administração e finanças, 1 (um) diretor de comunicação e cultura, 1 (um) diretor de assuntos jurídicos, 1 (um) diretor de formação política e sindical, 1 (um) diretor de assuntos da agricultura familiar e reforma agrária, 1 (um) diretor de assuntos dos aposentados, 1 (um) diretor de base regional norte, 1 (um) diretor de base regional centro, 1 (um) diretor de base regional triângulo, 1 (um) diretor de base regional do alto paranaíba e noroeste, 1 (um) diretor de base regional leste, 1 (um) diretor de base regional zona da mata, 1 (um) diretor de base regional sul, 1 (um) representante da seção sindical de Janaúba, 1 (um) representante da seção sindical de Montes Claros, 1 (um) representante da seção sindical de Janaúria, 1 (um) representante da seção sindical de Salinas, 1 (um) representante da seção sindical de Barbacena, 1 (um) representante da seção sindical de Belo Horizonte, 1 (um) representante da seção sindical de Curvelo, 1 (um) representante da seção sindical de Divinópolis, 1 (um) representante da seção sindical de Patos de Minas, 1 (um) representante da seção sindical de Uberaba, 1 (um) representante da seção sindical de Uberlândia, 1 (um) representante da seção sindical de Unaí, 1 (um) representante da seção sindical de Almenara, 1 (um) representante da seção sindical de Governador Valadares, 1 (um) representante da seção sindical de Capelinha, 1 (um) representante da seção sindical de Teófilo Otoni, 1 (um) representante da seção sindical de Cataguases, 1 (um) representante da seção sindical de Juiz de Fora, 1 (um) representante da seção sindical de Manhuaçu, 1 (um) representante da seção sindical de Viçosa, 1 (um) representante da seção sindical de Alfenas, 1 (um) representante da seção sindical de Lavras, 1 (um) representante da seção sindical de Pouso Alegre e 5 (cinco) membros do conselho fiscal. O requerimento de registro de chapa, endereçado à Comissão Eleitoral, com endereço na sede do SINTER-MG, assinado por qualquer dos candidatos que a integram, será acompanhado dos seguintes documentos: I – Ficha individual de qualificação de cada candidato, contendo os seguintes dados: nome, filiação, data e local de nascimento, estado civil, números do CPF e PIS/PASEP, endereço, número e série da carteira de trabalho, nome da empresa em que trabalha, caso exista vínculo empregatício, local e data e assinatura do candidato; II – Cópia da carteira de trabalho onde constam a qualificação civil, verso e anverso, e o último contrato de trabalho; III – Cópia da carteira de identidade e comprovante de atuação como autônomo e cópia da Carta de Concessão do benefício previdenciário, no caso de sócio aposentado e que não se encontra no emprego IV – Declaração de autenticidade dos documentos. Poderá se candidatar o associado do SINTER-MG que na data das eleições, 30/08/2022, tiver, pelo menos, 6 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato, em gozo dos direitos sociais e com a mensalidade ou anuidade em dia. O candidato não poderá se inscrever em mais de 1 (uma) chapa, bem como acumular cargos. Será recusado o registro da chapa que não apresentar candidatos para todos os órgãos, ou seja, Diretoria Colegiada, Representantes das Seções Sindicais e Conselho Fiscal. Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do registro não se efetivar. O prazo de impugnação de candidaturas será de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação dos componentes da(s) chapa(s) registradas. Em caso de não se atingir o “quórum” superior a 50% (cinquenta por cento) ou havendo empate, realizar-se-ão novas eleições, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos locais e horários das eleições anteriores. O horário de funcionamento da secretaria do SINTER-MG é das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Serão garantidas por todos os meios democráticos condições de igualdade às chapas concorrentes.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.



Fábio Alves de Moraes
Diretor Geral do SINTER-MG.

